



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

LEI MUNICIPAL nº 747/2014 de 21 de julho de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, destinado à MANUTENÇÃO DAS ENDEMIAS, consoante especificação a seguir:

- 07 - Secretaria Municipal de Saúde
- 71 - Fundo Municipal de Saúde
- 10 - Saúde
- 305 - Vigilância Epidemiológica
- 0004 - Saúde para Todos
- XXXX - MANUTENÇÃO DAS ENDEMIAS

319011/0403	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$	10.000,00
319004/0403	Contratação por Tempo Determinado.....R\$	10.000,00
339030/0403	Material de Consumo.....R\$	10.000,00
339036/0403	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	10.000,00
339039/0403	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
449052/0403	Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA-GERAL

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 21 de julho de 2014.


MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E RECURSOS HUMANOS.

EM 21/07/2014


José Maiz de Albuquerque
Secr. de Administração
CPF: 071.673.184-34